



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220994569

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
MATEUS BRUNO SILVA DO Ó
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2118804810
Registro: 35701000

Empresa contratada: F T D P DE QUEIROZ SERVIÇOS - ME

Registro: 00104818

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE
PRAÇA Praça Senador Fernandes Távora
Complemento:
Cidade: JAGUARIBE

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-86
Nº: S/N
CEP: 63475000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 15.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Senador Fernandes Távora
Complemento:
Cidade: JAGUARIBE
Data de início: 07/01/2022
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

Bairro: Centro
UF: CE
Código: Não Especificado

Nº: S/N
CEP: 63475000
Coordenadas Geográficas: -8.906373, -38.634057
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-86

Previsão de término: 07/06/2022

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	936,59	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	936,59	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	936,59	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	936,59	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	936,59	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	14.387,69	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	14.387,69	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	936,59	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	936,59	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	936,59	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	936,59	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	936,59	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	14.387,69	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dlx2bx
Impresso em: 31/05/2022 às 10:10:22 por: ip: 177.51.35.253

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconoscv@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220994569

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE
TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

14.387,69

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mateus Bruno Silva do Ó

MATEUS BRUNO SILVA DO Ó - CPF: 700.033.494-03

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215415925



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DkZcx
Impresso em: 31/05/2022 às 10:10:22 por: , ip: 177.51.35.253





Rua ...

João Paulo II

Área 06 = 80734,700 m²

Área 05 = 38806,870 m²

Área 04 = 7605,500 m²

Área 07 = 4043,831 m²

Área 03 = 11134,381 m²

Área 01 = 21085,710 m²

Área 02 = 118041,730 m²

Convenções de Projeto

- Riacho, greio, rio, etc.
- Via pública (ruas, avenidas, estradas, etc.)
- Delimitação das áreas contribuintes

NOTA:
DRENAGEM LOCALIZADA NA SUB-BACIA 07
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

1 PLANTA DAS ÁREAS CONTRIBUINTES
1 - 1000

CRACIAL:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PREFEITURA	
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CREA DRENAGEM BRITISCA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
DRENAGEM PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE		PROJETO EXPOSITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		MATEUS BRUNO
BARRIO JOÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE		MATEUS BRUNO
PROJETO DE DRENAGEM PLANTA DAS ÁREAS CONTRIBUINTES		01/10





Legenda

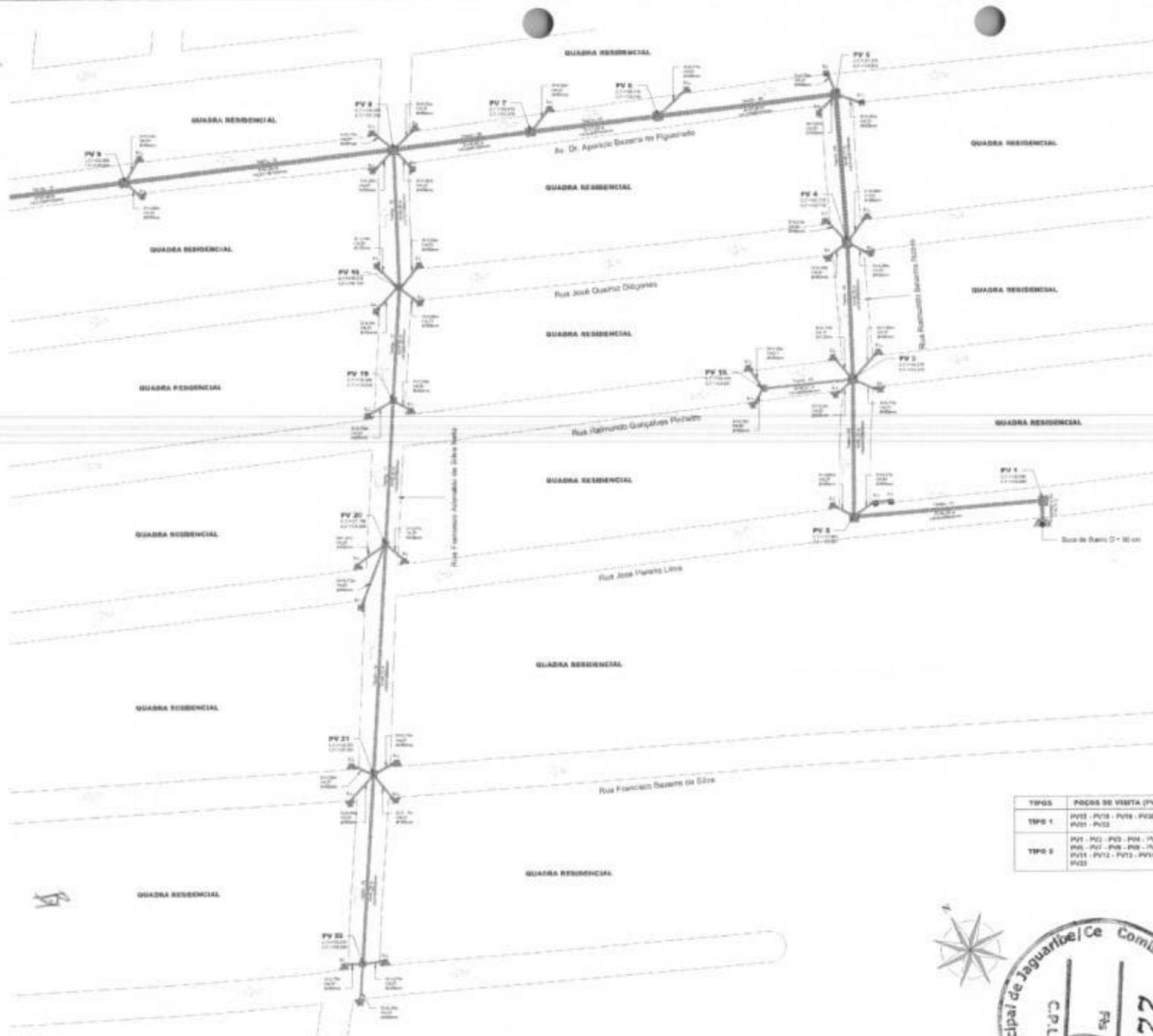
- Pavimentação a ser recuperada
- Pavimentação nova

João Paulo II

1 PLANTA DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
1 : 900



DRENAGEM	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROFESSOR, BA
MATEUS FERREIRO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREFAC 505/103	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE 	
DRENAGEM PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PROJETO EXECUTIVO MATEUS FERREIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE BARRIO JOÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE DRENAGEM PLANTA DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	
02/10	



1 PLANTA DA REDE DE DRENAGEM TRECHO 1
1 : 500



2 TRECOS
1 : 5000

Convenções de Projeto

- Racho, gruta, rio, etc.
 - Via pública (rua, avenida, estrada, etc.)
 - BL - Bacia de Lodo Simples
 - BC - Bacia de Lodo Combinada
 - PV - Poço de Visita
- 1.7m PV
 0.5m Cota do Tampo
 0.5m Cota de Fundo
- Comprimento (m) - Declividade (‰) - Diâmetro (mm)

TIPOS	POÇOS DE VISITA (PV)
TIPO 1	PV1 - PV10 - PV16 - PV20 PV21 - PV22
TIPO 2	PV1 - PV2 - PV3 - PV4 - PV5 PV6 - PV7 - PV8 - PV9 - PV11 PV14 - PV15 - PV17 - PV18 PV23



GERENCIAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETISTA
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA/CB - 18126/0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
DRENAGEM PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO SÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	
BARRIO SÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE DRENAGEM <small>Planos de Rede e Detalhamento de Rede</small>	
03/10	



RIO JAGUARIBE

QUADRA RESIDENCIAL

QUADRA RESIDENCIAL

QUADRA RESIDENCIAL

QUADRA RESIDENCIAL

QUADRA RESIDENCIAL

TIPOS	POÇOS DE VISITA (PV)
TIPO 1	PV10 - PV12 - PV13 - PV20 PV11 - PV21
TIPO 2	PV1 - PV2 - PV3 - PV4 - PV5 PV6 - PV7 - PV8 - PV9 - PV14 PV15 - PV16 - PV17 - PV18 PV19

Convenções de Projeto

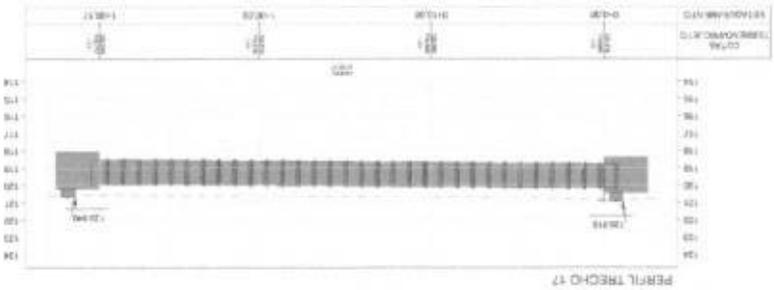
- Racho, gruta, etc.
- Via pública (rua, avenida, estrada, etc.)
- BL - Bacia de Lobo Simples
- BC - Bacia de Lobo Corredora
- PV - Poço de Visita



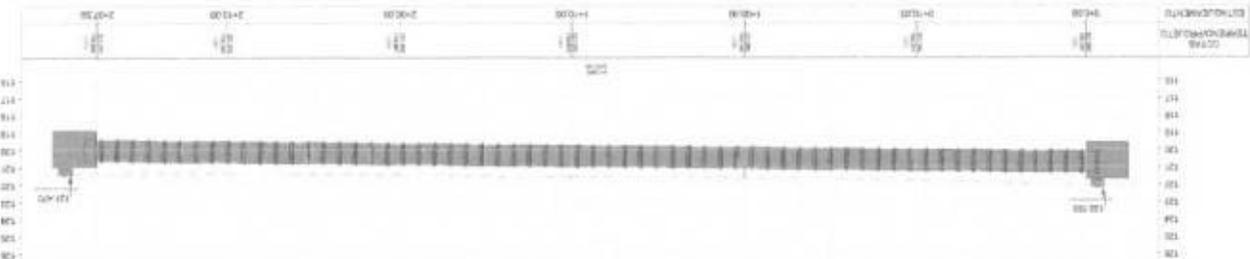
DRENAGEM	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREFAC 30723/CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
DRENAGEM PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOÃO PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE ANTONIO JOSÉ PAULO II - JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE DRENAGEM <small>PLANO DE BARRIO DE DRENAGEM TÉCNICO</small>	
04/10	



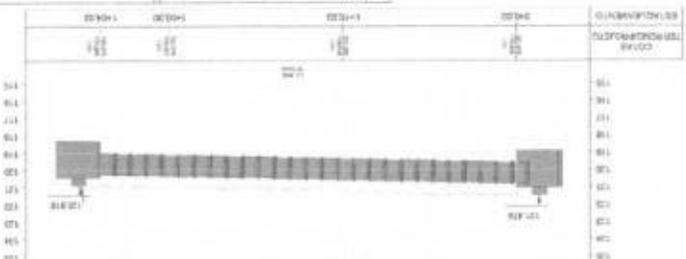
07/10	PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE
PROJETO DE DRENAGEM	PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOAO FELIX - JAGUARIBE - CE



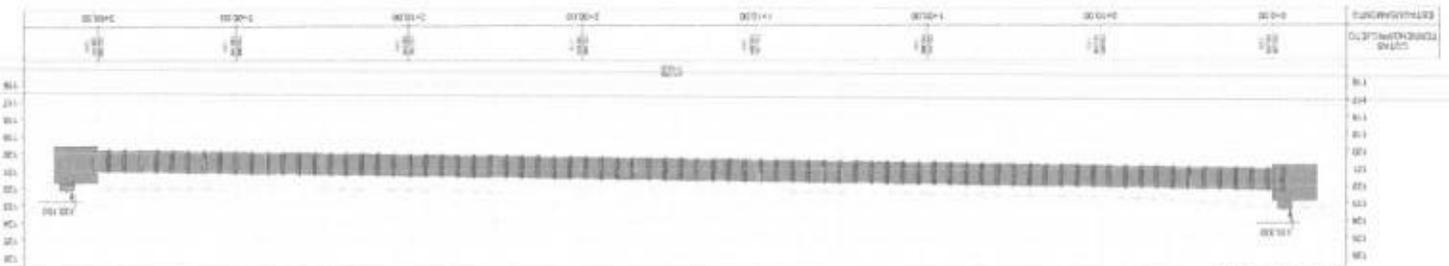
PERFIL TRECHO 17



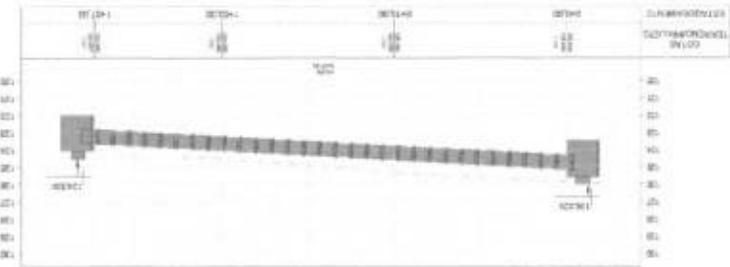
PERFIL TRECHO 15



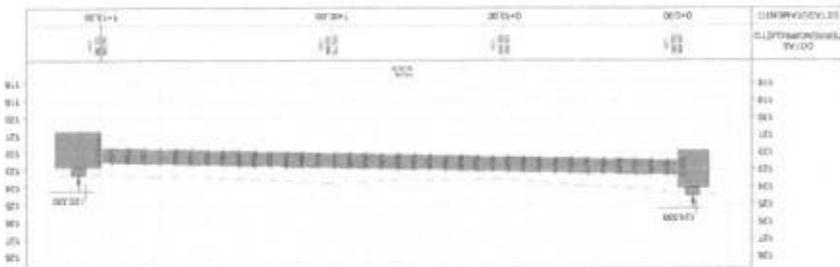
PERFIL TRECHO 16



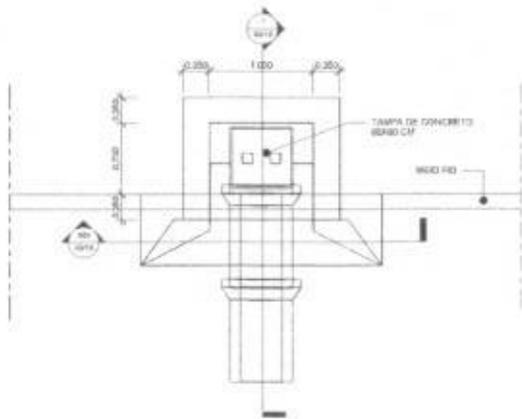
PERFIL TRECHO 14



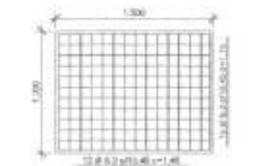
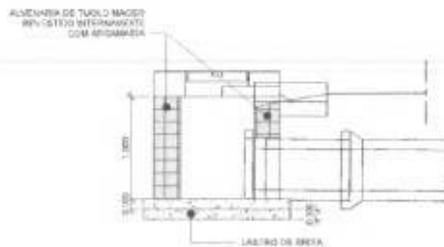
PERFIL TRECHO 12



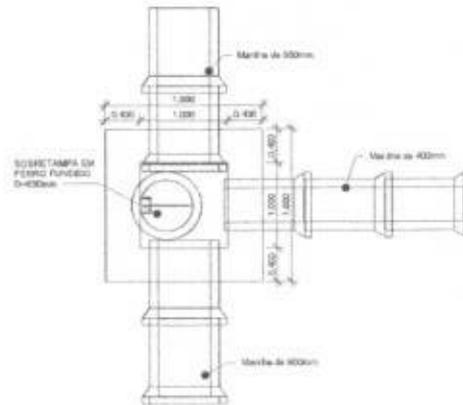
PERFIL TRECHO 13



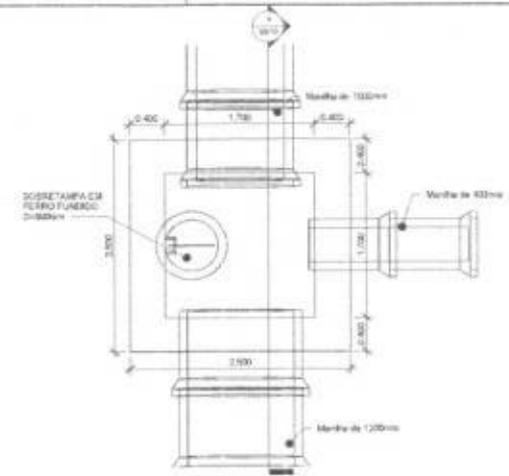
1 **DETALHES DA BOCA DE LOBO**
1:25



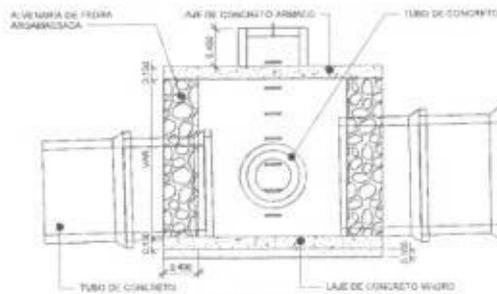
DETALHE DA ARMADURA DA BOCA DE CONCRETO



2 **PLANTA P.V. TIPO 1**
1:30



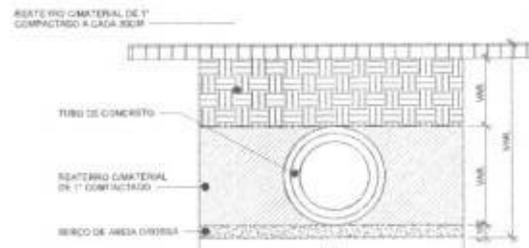
3 **PLANTA P.V. TIPO 2**
1:30



4 **CORTE POÇO DE VISITA**
1:30



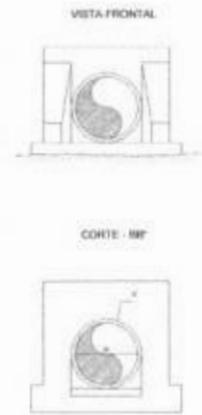
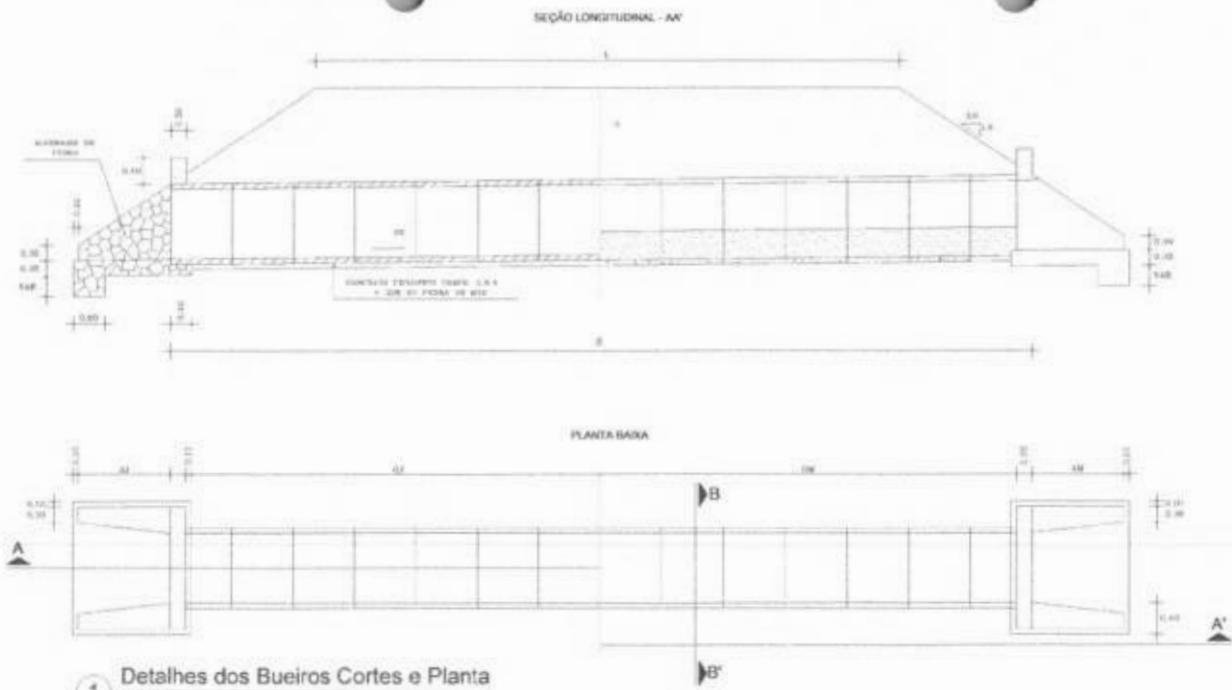
DETALHE DA LAJE SUPERIOR



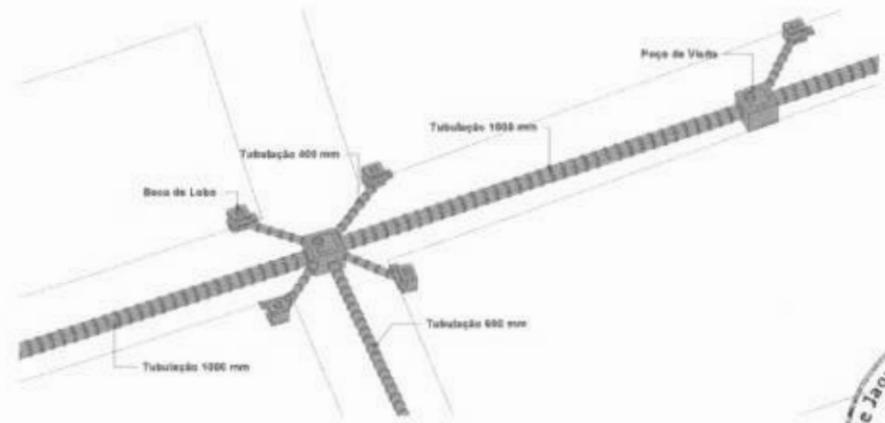
5 **DETALHE DAS VALAS**
1:30



CIRCUITO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA	
MATEUS BRÍCIO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL DRENAGEM - BRT/CE		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
DRENAGEM		PROJETO EXECUTIVO
PROJETO DE URBANISMO DO BARRIO JOÃO PAULO 2 - JAGUARIBE - CE		MATEUS BRÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		BARRIO
BARRIO JOÃO PAULO 2 - JAGUARIBE - CE		MATEUS BRÍCIO
PROJETO DE DRENAGEM		09/10



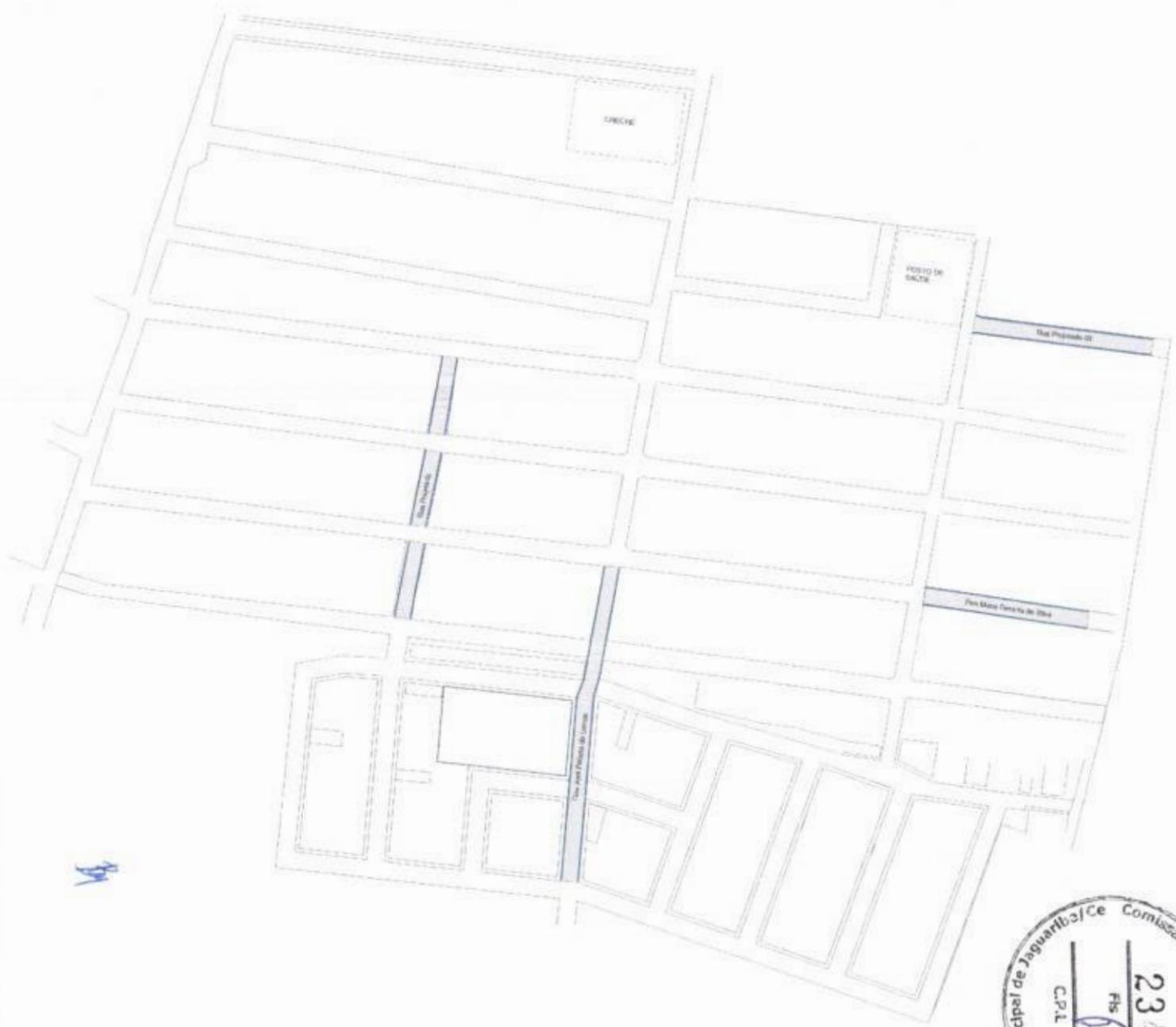
1 Detalhes dos Bueiros Cortes e Planta
1:50



2 PERSPECTIVA DA REDE DE DRENAGEM

CARACAU	
PROFISSIONAL TÉCNICO	PREFEITURA
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CÍVIL CRV-0367-2012/CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
DRENAGEM PROJETO DE DRENAGEM DO BARRIO JOÃO PAULO - JAGUARIBE - CE	
PROJETO EXECUTIVO MATEUS BRUNO SILVA SOUZA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE BARRIO JOÃO PAULO - JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE DRENAGEM 10/10	





- LEGENDA PROJETO:**
- PLANO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE RUA
 - MURTO
 - CANTÃO
 - MURTO REFORMA

ORÇAMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CRMACE 80103/CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE URBANO RUAS DE JAGUARIBE - CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE JAGUARIBE - CE	
234 Fis C.P.A.	
Projeto Executivo MATEUS BRUNO	
MAIOREZ Cargo Assessor	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PLANTA DE SITUACAO MUTIRAÕ	
03/16	



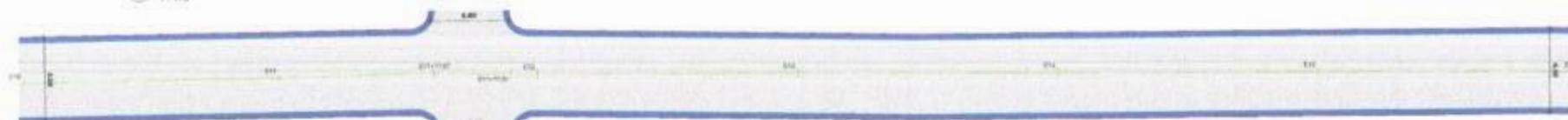
1 PLANTA DE SITUAÇÃO MUTIRÃO
1:400



1 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - TRECHO 1
1:175



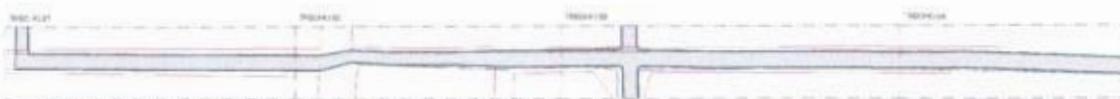
2 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - TRECHO 2
1:175



3 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - TRECHO 3
1:175

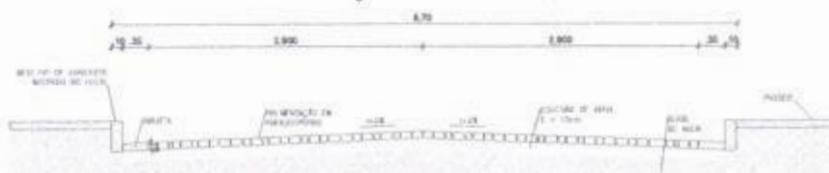


4 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - TRECHO 4
1:175



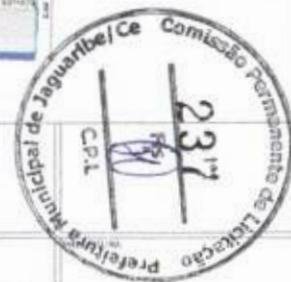
5 TRECHOS AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
1:1000

SEÇÃO TIPO 6,50

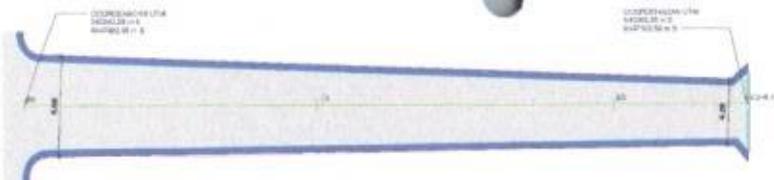


6 SEÇÃO TIPO 2 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
1:200

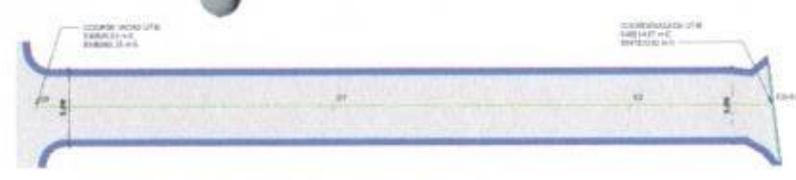
- LEGENDA PROJETO:
- SINAL E DETERMINAÇÃO DE FAIXAS LATERAIS
 - ARREIO
 - SINALIZAM
 - SINALIZ. VERDE
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A SER REFEITA



PREF. MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE		Comissão Permanente de Licitação	
PROPOSTA TÉCNICA		237	
MATEUS BRUNO REIS SOARES ENGENHEIRO CIVIL CRÉDITO 507508		C.P.L.	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		 Projeto Executivo	
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE		PROJETO EXECUTIVO MATEUS BRUNO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE JAGUARIBE - CE		MATEUS BRUNO Carga Estável	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO		06/16	



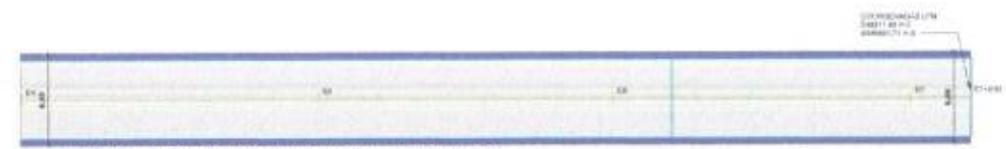
1 RUA FRANCISCO LIMA SILVEIRA
1:175



2 RUA FRANCISCO ADERALDO DA SILVA NETO
1:175

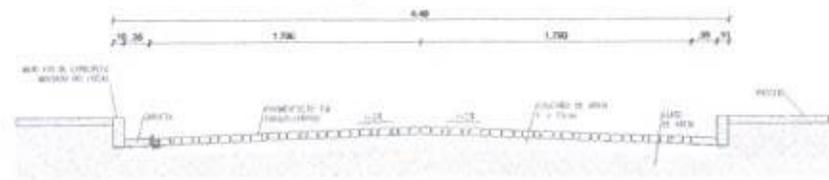


3 RUA FRANCISCO BEZERRA DA SILVA TRECHO 01
1:175



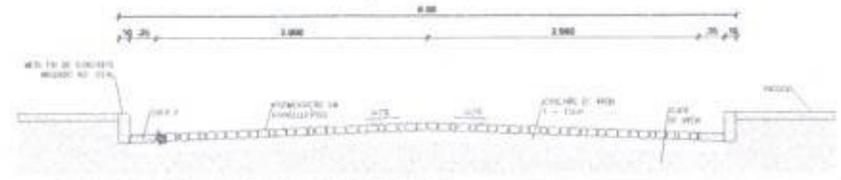
4 RUA FRANCISCO BEZERRA DA SILVA TRECHO 02
1:175

SEÇÃO TIPO 4,28



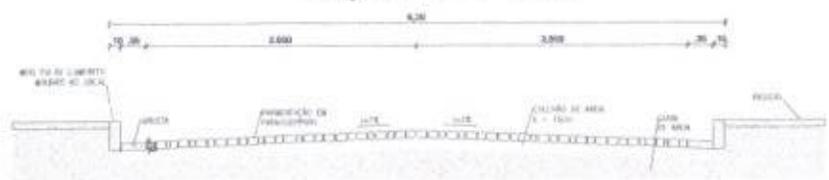
5 SEÇÃO TIPO 1 FRANCISCO LIMA SILVEIRA
1:200

SEÇÃO TIPO 6,68



6 SEÇÃO TIPO 2 FRANCISCO LIMA SILVEIRA
1:200

SEÇÃO TIPO 6,00



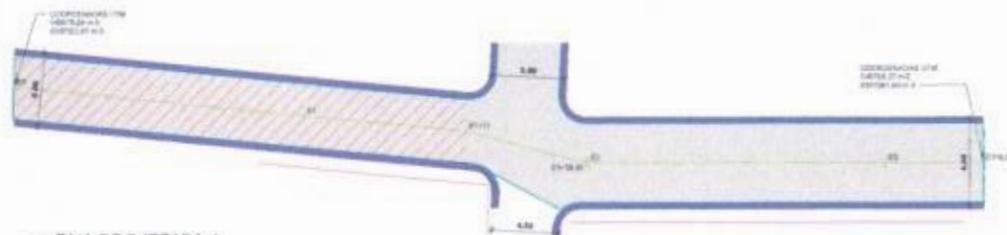
7 SEÇÃO TIPO RUA FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
1:200

LEGENDA PROJETO:

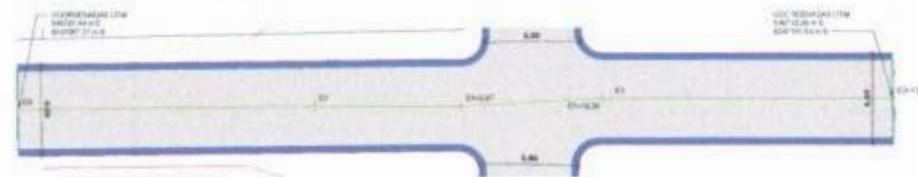
- SOLA DE CONCRETO (ALCANTARAL)
- ASFALTO
- BASE
- SUBGRANDE
- CALDEIRA DE AREIA



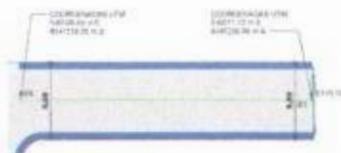
RESPONSÁVEL TÉCNICO		PREFEITURA	
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CRAJGE 35076/E			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE 1 - 200		 Projeto Executivo	
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE		TIPO: PROJETO EXECUTIVO ELABORADO: GATELLA BRUNO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE JAGUARIBE - CE		DATA: MARÇO/2016 LOCAL: Jaguaribe	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO LIMA SILVEIRA Nº 1 E FRANCISCO BEZERRA DA SILVA		DATA: 07/16	



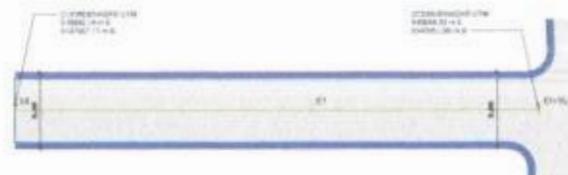
1 RUA PROJETADA 1
1:175



2 RUA PROJETADA 2
1:175



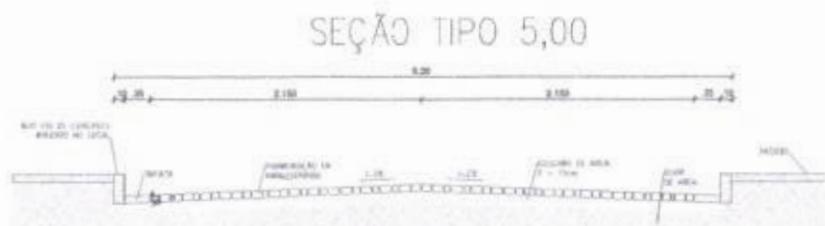
3 RUA PROJETADA 3
1:175



4 RUA RAIMUNDO GONÇALVES PINHEIRO
1:175



5 SEÇÃO TIPO 3 AV. DR. APARÍCIO B. F. E FRANCISCO A. S. N.
1:200



6 SEÇÃO TIPO RUA RAIMUNDO GONÇALVES PINHEIRO E RUA PROJETADA 1 E 3
1:200



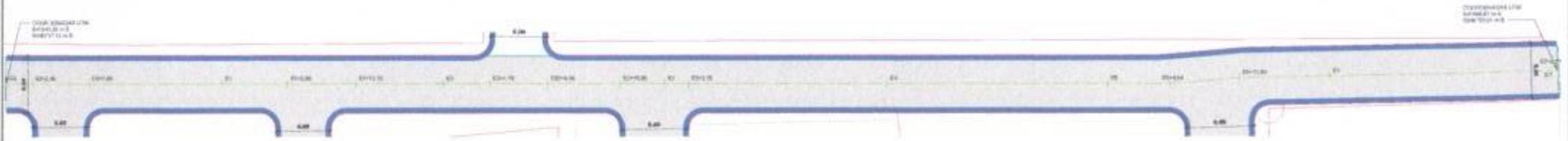
7 SEÇÃO TIPO 1 AV. DR. APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO E RUA PROJETADA 1 E 2
1:200

LEGENDA PROJETO:

- RUA E DRENAGEM (CONCRETO E PARALAMBEAMENTO)
- MEIO-FIO
- CARRIAGEM
- MEIO-FIO (LATERAL)
- PAVIMENTO DE CIMENTO



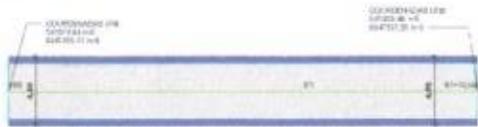
ORÇAMENTO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA	
MATERIA BRUNO BEZERRA DO O ENGENHEIRO CIVIL CREMATEC - RJ/2008		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIS		
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE LINDALVA RUAS DE JAGUARIS - CE		PROJETO EXECUTIVO MATERIA BRUNO
Prefeitura Municipal de Jaguaris - CE		Data: 08/2022
Jaguaris - CE		Projeto: Curso:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100		08/16



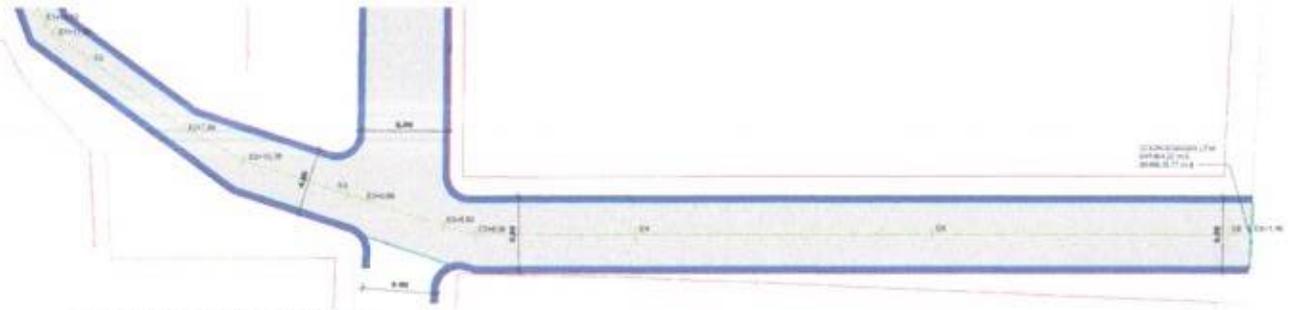
1 RUA MIGUEL ANTÔNIO DE PAULA
1:175



2 RUA PROJETADA 4 TRECHO 01
1:175

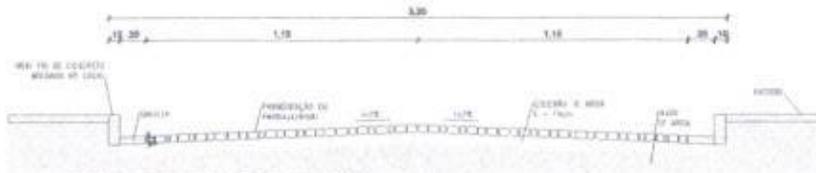


3 RUA MARIA DO CARMO DIÓGENES DE SOUSA
1:175



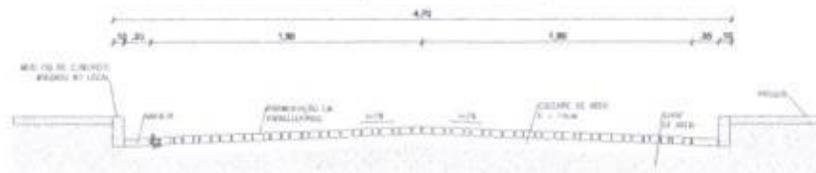
4 RUA PROJETADA 4 TRECHO 02
1:175

SEÇÃO TIPO 3,00



5 SEÇÃO TIPO 1 RUA PROJETADA 4
1:200

SEÇÃO TIPO 4,50



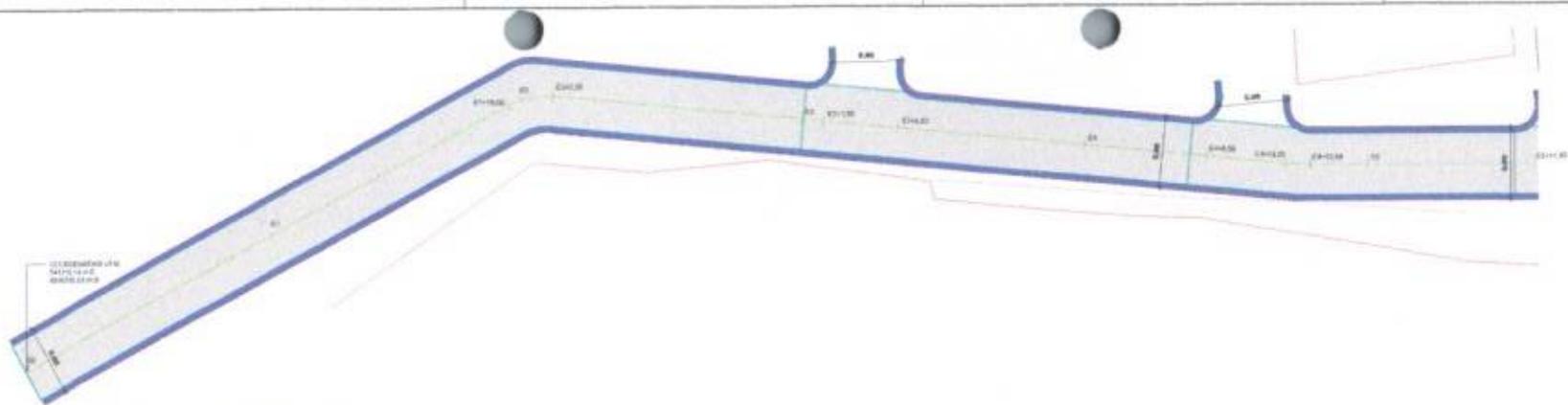
6 SEÇÃO TIPO RUA MARIA DO CARMO DIÓGENES DE SOUSA E PROJETA 4
1:200

LEGENDA PROJETO

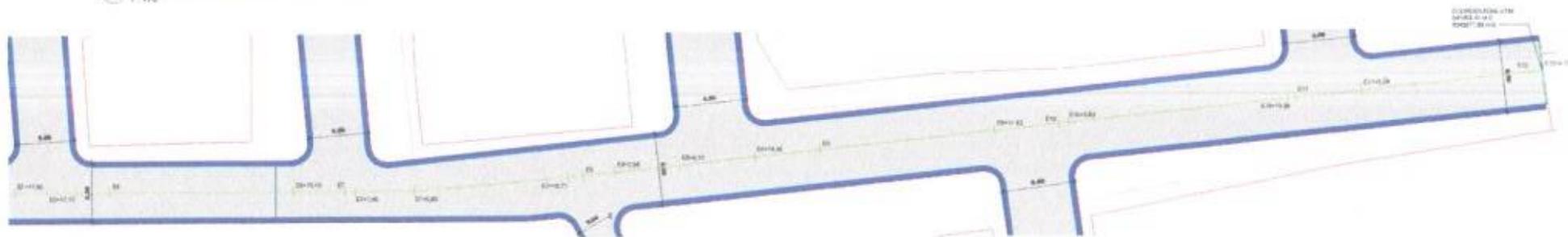
- RUA A SER CONSTRUÍDA (EM PARALELO/ORTOGONAL)
- ALCANTARAL
- SINALIZAÇÃO
- RUA DE PROJETO
- PAVIMENTO EXISTENTE



EMPRESA:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROJETISTA:	
MATEUS BRUNO DE VAS 30 0 ENGENHEIRO CREA 086434-1/CE		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
PAVIMENTAÇÃO		PROJETO EXECUTIVO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE		ELABORADO POR MATEUS BRUNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		DATA MAY/2022
JAGUARIBE - CE		PROJETO Corte Alinhado
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MIGUEL ANTÔNIO DE PAULA 3000 02 LARGURA 3,00 PROJETO 1		DATA 09/16

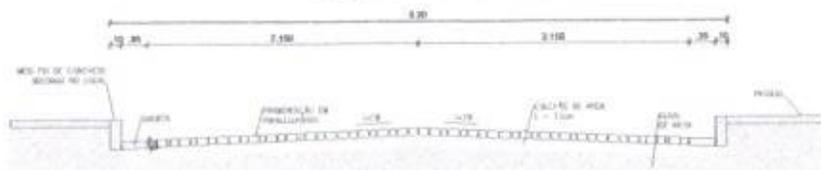


1 RUA OTÍLA DIÓGENES TRECHO 01
1:175



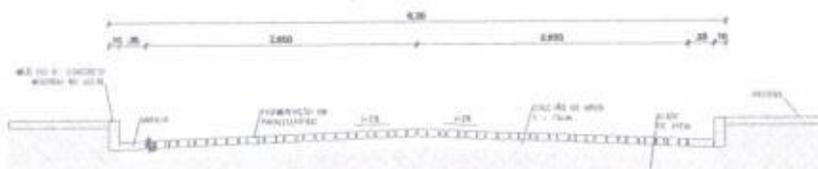
2 RUA OTÍLA DIÓGENES TRECHO 02
1:175

SEÇÃO TIPO 5,00



3 SEÇÃO TIPO 1 RUA OTÍLA D., MIGUEL A. P. E PROJETA 4
1:200

SEÇÃO TIPO 6,00



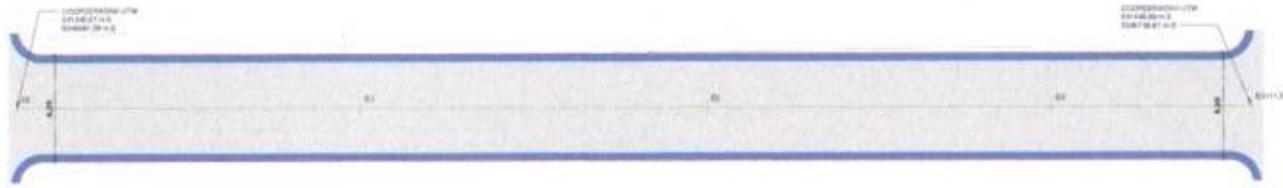
4 SEÇÃO TIPO 2 RUA OTÍLA DIÓGENES
1:200

LEGENDA PROJETO:

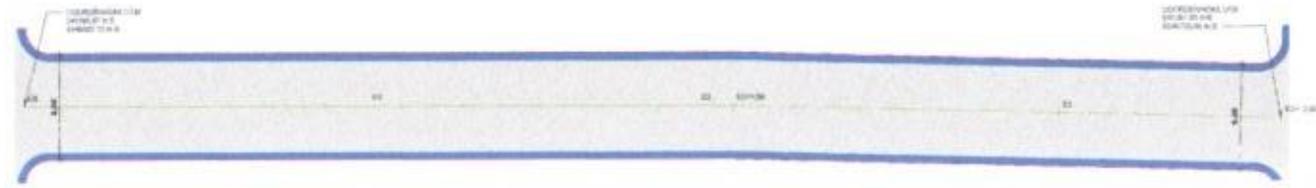
- TRILHA E ZONA PAVIMENTADA DE MANUTENÇÃO
- MEIO-FIO
- VAZÃO
- MEIO-FIO PARALELO
- CALDEÃO DE ÁGUA



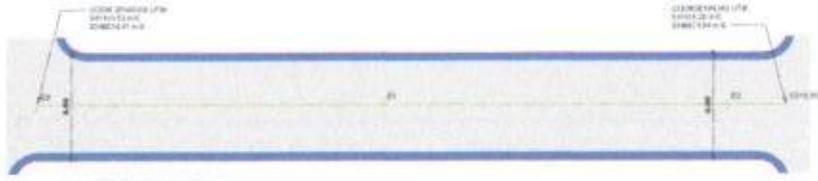
ORÇAMENTO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA	
MATEUS BRUNDI BRAGA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREFAC - 8541/000		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS TRILHAS DE JAGUARIBE - CE		TIPO DE PROJETO PROJETO EXECUTIVO
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		EXECUTANTE MATEUS BRUNDI
LOCAL JAGUARIBE - CE		DATA MARÇO/22
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA OTÍLA DIÓGENES		FOLHA Nº 10/16



1 RUA PROJETADA 165
1:150



2 RUA PROJETADA 164
1:150



3 RUA PROJETADA 5
1:150

14



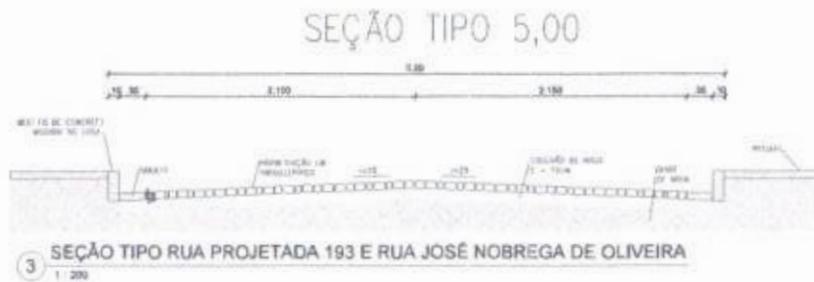
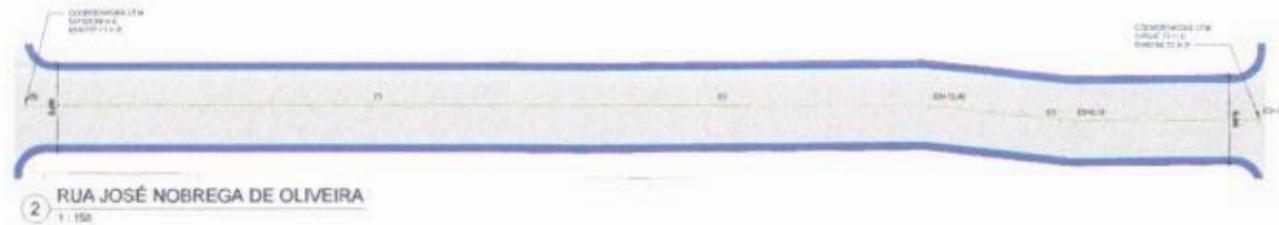
4 SEÇÃO TIPO RUA PROJETADA 164, 165 E 5
1:200

LEGENDA PROJETO:

- ALTO E ACRÉSCIMO DE 10 CM DE SUBLEITO
- BASE
- ÁSFALTO
- ACRÉSCIMO DE 10 CM
- PAVIMENTAÇÃO DE SUBLEITO



CONVULSO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA	
MATEUS BRUNO SILVA DO O ENGENHEIRO CIVIL CRMACE 35070/CE		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS TRAVAS DE JAGUARIBE - CE.		PROJETO EXECUTIVO MATEUS BRUNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.		DATA: MAR/2022
JAGUARIBE - CE.		LOCAL: Centro Urbano
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA Nº. 164 E 5		DATA: 11/16

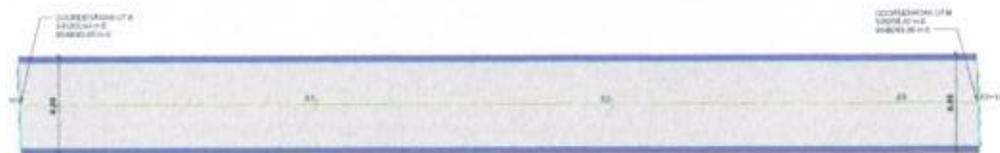


LEGENDA PROJETO:

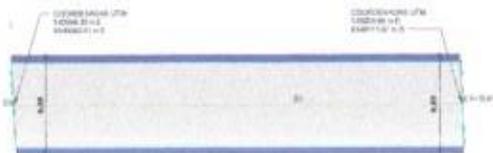
- RUA E ZONA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALALELOS
- ACIDENTE
- LANETA
- MEXILÃO PAVIMENTADO
- PAVIMENTAÇÃO TIPO X MEXILÃO



ORÇAMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA
MATEUS BRUNO SILVA DO S. ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE: 50520/0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE JAGUARIBE - CE	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ORÇAMENTO PARA O EMPÍTIPO DE TERCEIRA	
MATEUS BRUNO 12/16	



4 RUA MARIA FERREIRA DA SILVA
1:175



3 RUA PROJETADA 7 TERCHO 03
1:175

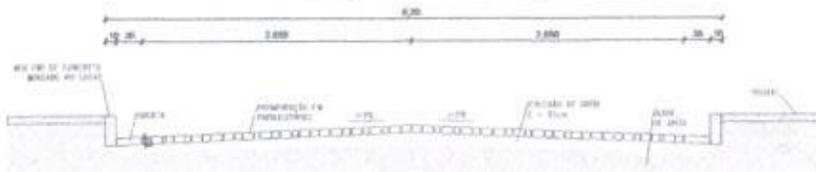


2 RUA PROJETADA 7 TERCHO 02
1:175



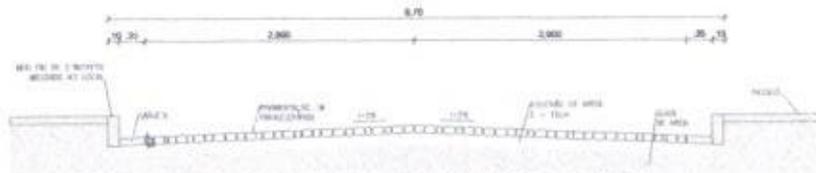
1 RUA PROJETADA 7 TERCHO 01
1:175

SEÇÃO TIPO 6,00



5 SEÇÃO TIPO 2 RUA PROJETADA 7
1:200

SEÇÃO TIPO 6,50



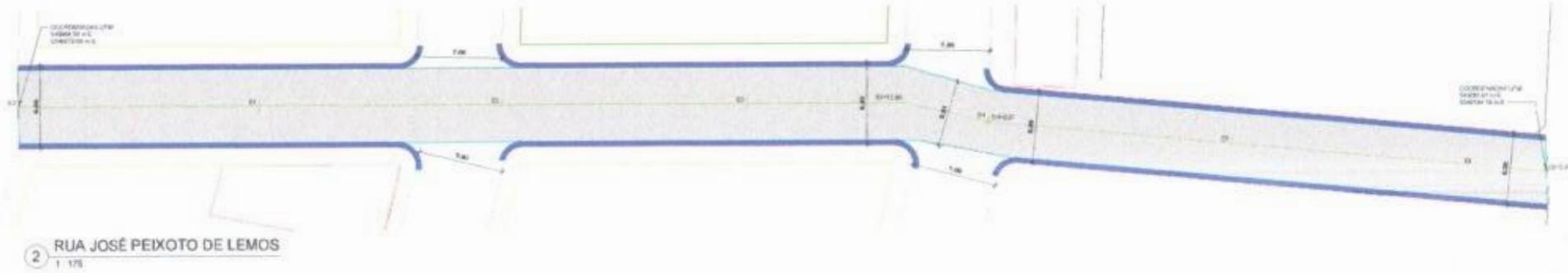
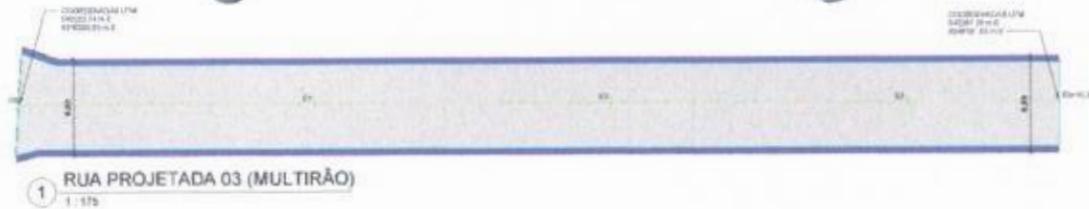
6 SEÇÃO TIPO 1 RUA MARIA FERREIRA DA SILVA E PROJETADA 7
1:200

LEGENDA PROJETO:

- PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM GRANULADO DE PEDRA
- BORDO-FR
- VALETAS
- BORDO-FRANDEADO



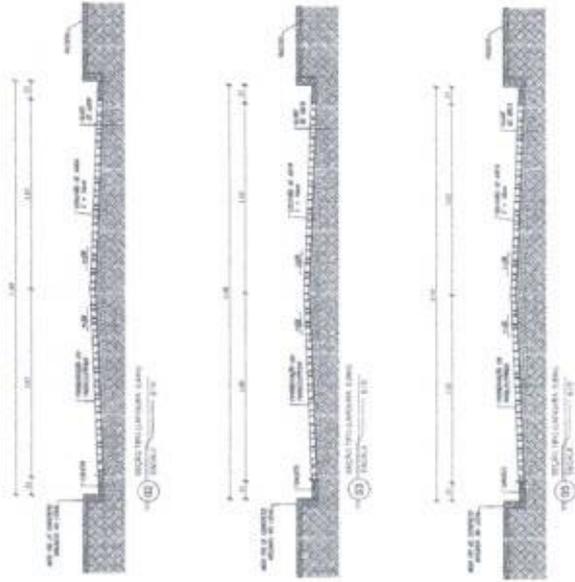
EMPRESA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		PREFEITURA	
MATEUS BRUNO DE SA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREFAC 10202/CE			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			
PAVIMENTAÇÃO PARALELO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE		TIPO DE PROJETO PROJETO EXECUTIVO	
PRESENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		DATA MARÇO/2022	
LOCAL JAGUARIBE - CE		ESCALA Conforme Edital	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MARIA FERREIRA DA SILVA E PROJETADA 7			DATA 13/16



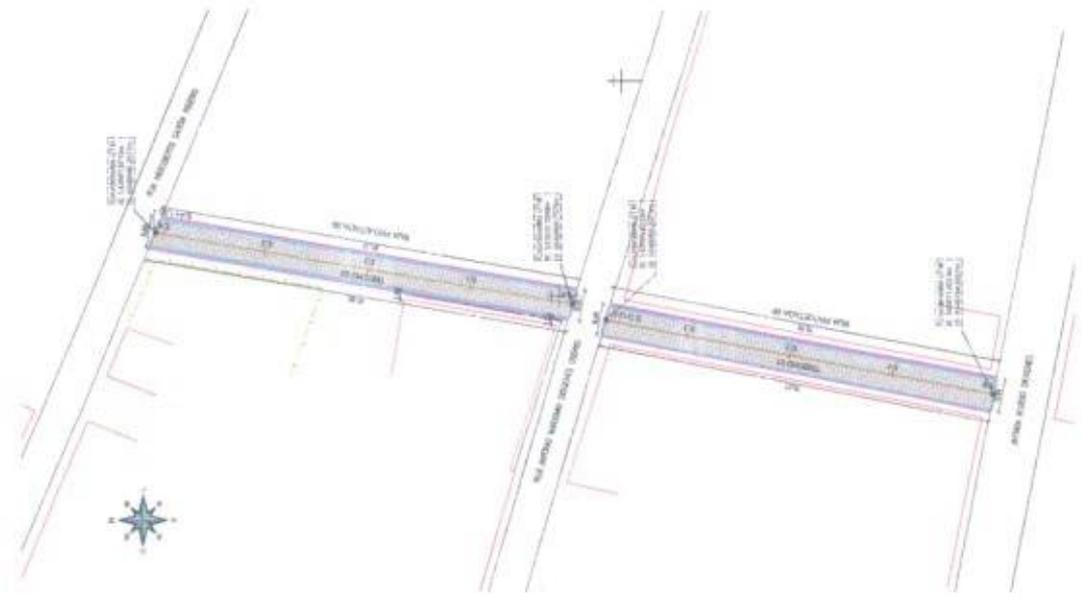
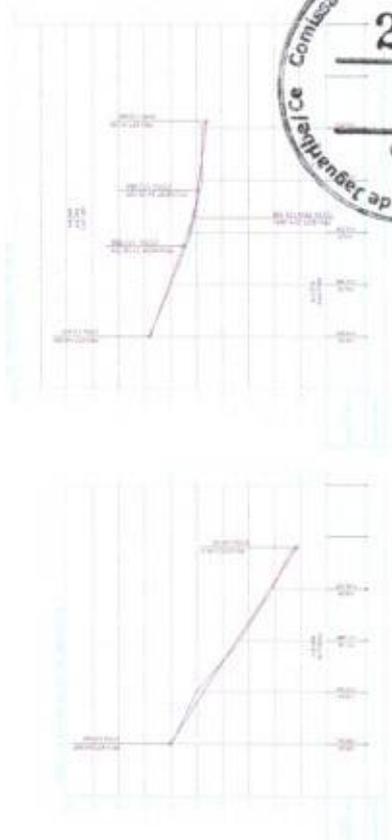
- LEGENDA PROJETO**
- RUA E BARRA FORMIGÃO ENTRE DRENEIS
 - REDE D'ÁGUA
 - REDE D'ÁGUA FRIA
 - REDE D'ÁGUA QUENTE



EMPRESA		PROJETISTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROFESSOR	
MATEUS BRUNO SILVA SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREFAC 3081024		MATEUS BRUNO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		PROJETO EXECUTIVO	
PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS DE JAGUARIBE - CE		MATEUS BRUNO	
PROFESSOR MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		MATEUS BRUNO	
JAGUARIBE - CE		Certo Atestado	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		14/16	



<p>LEGENDA MATERIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> ASfalto Concreto Argamassa Revestimento Sub-base Base Subleito 	<p>LEGENDA SÍMBOLOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Alargamento Limite de obra Alinhamento Centro de obra Centro de alinhamento Centro de alinhamento de projeto Centro de alinhamento de projeto com alargamento Centro de alinhamento de projeto com alargamento e faixa de acostamento Centro de alinhamento de projeto com alargamento e faixa de acostamento e faixa de acostamento
--	---



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p>	
<p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p>	<p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p> <p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VARGEM RUA DE JAGUARIBE - CE</p>



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.06.01/2022

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.06.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.06.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.06.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE ____ de _____ de 20____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

B



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____,
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02.06.01/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- Caso a medição seja pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 6.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e assinada pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

31